

48804-7375/48841-5243



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/PMCSA-SME/2012

25/07/16
N ATENDU
27/07/16
N ATENDU

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JOSIAS VICENTE DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DA AURORA, N.º 108, BAIRRO DE SÃO FRANCISCO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RENATO PAULO DE SENA**, referente ao Processo n.º 064/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 007/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JOSIAS VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, marceneiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 10.459.875 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.143.548-32, residente e domiciliado na Rua da Aurora, n.º 108 - A, Bairro de São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 294/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, datados de 09 de junho de 2016, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o contrato n.º 049/PMCSA-SME/2012, celebrado em 15 de junho de 2012, no valor inicial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 049/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

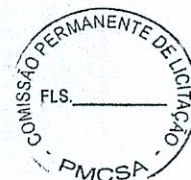
Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 733/16, datada de 09 de junho de 2016, no valor de R\$ 21.425,32 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), face à prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 14 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 049/PMCSA-SME/2012, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 294/16, datado de 09 de junho de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de junho de 2017.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho n.º 733/16, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 3.060,76 (três mil sessenta reais e setenta e seis centavos), totalizando no período o valor de R\$ 36.729,12 (trinta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

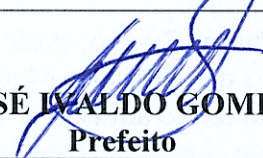
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 101 – Administração Direta; **Funcional:** 12.361 – Ensino Fundamental; **Ação:** 8.221 – Qualificação da Rede de Ensino Municipal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 394; **Fonte:** 01.

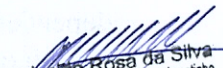
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

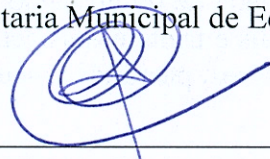
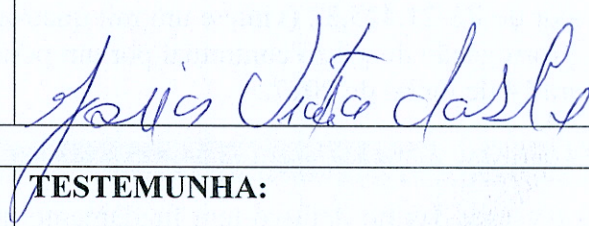
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de junho de 2016.


JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	LOCADOR: JOSIAS VICENTE DA SILVA 
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF (MF): 097.0191944-93	TESTEMUNHA: CPF (MF):